



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

Implantação do sistema Registro de preço para eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos e outros bens para atender as necessidades de diversos Departamentos do município de Serrania/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL BANCADA 20 LITROS REFRIGERADO COM AS 2 TORNEIRAS (JATO OU ROSCA) CROMADAS COM FILTRO INCLUSO. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO. ACABAMENTO EM AÇO INOX. CERTIFICADO PELO INMETRO. BIVOLT.	UNID	5	R\$ 1.829,67	R\$ 9.148,35
2	BEBEDOURO COLUNA PRESSÃO REFRIGERADO COM DUAS TORNEIRAS / JATO DE PRESSÃO E CAPACIDADE PARA REFRIGERAR 2 LITROS POR HORA. GABINETE, TAMPO EM AÇO INOX POLIDO E DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX. CERTIFICADO PELO INMETRO. BIVOLT	UNID	6	R\$ 883,97	R\$ 5.303,82
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL BANCADA 100 LITROS REFRIGERADO COM 03 TORNEIRAS CROMADOS COM FILTRO INCLUSO. ACABAMENTO EM AÇO INOX. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO. CERTIFICADO PELO INMETRO. BIVOLT.	UNID	4	R\$ 3.190,65	R\$ 12.762,60
4	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS COM QUEIMADOR RÁPIDO E FORNO. CAPACIDADE 58 / 62 LITROS. ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. MESA EM AÇO INOX. BIVOLT.	UNID	10	R\$ 990,75	R\$ 9.907,50
5	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS COM UM CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. QUEIMADORES DUPLOS E GRELHAS COM LIMITADOR EM FERRO FUNDIDO.	UNID	5	R\$ 874,60	R\$ 4.373,00
6	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM UM CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. QUEIMADORES DUPLOS E GRELHAS COM LIMITADOR EM FERRO FUNDIDO.	UNID	5	R\$ 1.031,75	R\$ 5.158,75
7	FORNO MICRO-ONDAS DIGITAL, CAPACIDADE 30 LITROS. SELO PROCEL CLASSE A COM GARANTIA. BIVOLT.	UNID	10	R\$ 858,25	R\$ 8.582,50
8	BATEDEIRA. POTÊNCIA 400W, CONSUMO 0,002KWH POR HORA, 5 VELOCIDADES E TURBO, TIGELA COM CAPACIDADE PARA 3,5L E GIRO AUTOMÁTICO; BATEDORES PARA MASSAS LEVES E PESADAS, EJETOR DE BATEDORES; USADA MANUALMENTE: PODE SER USADA MANUALMENTE, SEM TER DE PARAR O PROCESSO. PRENDEDOR DE FIO.	UNID	10	R\$ 392,67	R\$ 3.926,70
9	LIQUIDIFICADOR. CAPACIDADE 1,750 ML COPO DE VIDRO COM LÂMINAS COM 4 FACAS EM AÇO ÔNIX. PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. PREPARA VITAMINAS, MOLHOS, SOPAS CREMOSAS E MUITO MAIS. POTÊNCIA DE 600W.	UNID	10	R\$ 286,66	R\$ 2.866,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10	FORNO SEMI-INDUSTRIAL - CAPACIDADE: 107 LITROS CAPACIDADE DE 107 LITROS COM 2 GRADES; PRATELEIRA COM 3 NÍVEIS DE ALTURA; PORTA COM PARADA INTERMEDIÁRIA; SUPORTE (OPCIONAL); 2 GRADES NO FORNO; FORNO PARA USO SEMIINDUSTRIAL; (BAIXA PRESSÃO 2KG). ALIMENTAÇÃO: GÁS. POTÊNCIA (W): QUEIMADOR FORNO: 4,0KW. CONSUMO (KW/H): 0,260 MATERIAL/COMPOSIÇÃO. COR: BRANCO/PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 53X63X83. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP): 54,5X64X84. PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG: 26. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO - KG: 28. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UNID	4	R\$ 1.830,00	R\$ 7.320,00
11	PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO REFRIGERADO CLASSE A DE ENERGIA E TRIPLA FILTRAGEM. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. CAPACIDADE MÍNIMA RESERVATÓRIO 2 LITROS. CERTIFICADO CERTIFICADO PELO INMETRO. BIVOLT.	UNID	12	R\$ 891,73	R\$ 10.700,76
12	VENTILADOR 60 CM DE COLUNA COM ALTURA REGULÁVEL. GRADE EM AÇO. OSCILAÇÃO HORIZONTAL. POTÊNCIA 200W. CONTROLE DE VELOCIDADE. 03 PÁS. ALTURA REGULÁVEL DE 120 A 175 CM. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	20	R\$ 285,01	R\$ 5.700,20
13	VENTILADOR DE PAREDE, 60CM, OSCILANTE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE, GRADE EM AÇO E MOTOR DE 200W. ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	50	R\$ 213,09	R\$ 10.654,50
14	VENTILADOR MESA 30CM TAMANHO DA LÂMINA: 30 CM (12 POLEGADAS), IDEAL PARA ESPAÇOS PEQUENOS E MÉDIOS; VELOCIDADES AJUSTÁVEIS: OFERECE 2 OU 3 OPÇÕES DE VELOCIDADE PARA CONTROLAR A INTENSIDADE DO FLUXO DE AR; CABEÇA AJUSTÁVEL: PERMITE AJUSTAR A INCLINAÇÃO DA CABEÇA PARA DIRECIONAR O VENTO CONFORME A NECESSIDADE; DESIGN COMPACTO: FÁCIL DE TRANSPORTAR E POSICIONAR EM DIFERENTES SUPERFÍCIES, S.RUÍDO REDUZIDO: FUNCIONA DE FORMA SILENCIOSA, PROPORCIONANDO CONFORTO SEM RUÍDOS EXCESSIVOS. MATERIAL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU METAL, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. CONSUMO DE ENERGIA: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SENDO UMA OPÇÃO ECONÔMICA PARA USO DIÁRIO.	UNID	15	R\$ 252,60	R\$ 3.789,00
15	FREEZER TIPO HORIZONTAL, COM CAPACIDADE 500 LITROS, COM DUAS PORTAS, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, PINTURA EPÓXI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V.	UNID	5	R\$ 4.147,00	R\$ 20.735,00
16	GELADEIRA / REFRIGERADOR 1 PORTA COM SISTEMA AUTOMÁTICO DEGELO AUTOLIMPANTE. CAPACIDADE 230/240 LITROS. CERTIFICADO PELO INMETRO. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A.	UNID	10	R\$ 2.655,30	R\$ 26.553,00
17	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS EM MDP. TAMPO E LATERAIS 25 MM. ESTRUTURA INTERNA EM 15MM OU SUPERIOR. PUXADORES FRONTAIS METÁLICOS E CHAVES. ACABAMENTO MELAMÍNICO EM DIVERSAS CORES E TEXTURAS, CONFORME PREFERÊNCIA DO COMPRADOR. PÉ REGULÁVEL. A. 0,75M / L. 0,80M / P. 0,45 A 0,50M.	UNID	10	R\$ 734,22	R\$ 7.342,20
18	MESA ESCRITÓRIO 1,2M. EM MDP. TAMPO E LATERAIS 25 MM. ESTRUTURA EM 15MM/SUPERIOR OU METÁLICA. 02 GAVETAS. ACABAMENTO MELAMÍNICO EM DIVERSAS CORES E TEXTURAS, CONFORME PREFERÊNCIA DO COMPRADOR. FITA BORDA DE 2MM. A. 0,75M / L. 1,2M / P. 0,70M.	UNID	10	R\$ 486,42	R\$ 4.864,20
19	MESA ESCRITÓRIO 1,5M. EM MDP. TAMPO E LATERAIS 25 MM. ESTRUTURA EM 15MM/SUPERIOR OU METÁLICA. ACABAMENTO MELAMÍNICO EM DIVERSAS CORES E TEXTURAS, CONFORME PREFERÊNCIA DO COMPRADOR. FITA BORDA DE 2MM. A. 0,75M / L. 1,5M / P. 0,70M.	UNID	10	R\$ 533,83	R\$ 5.338,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

20	MESA REUNIÃO REDONDA EM MDP. TAMPO E LATERAIS 25 MM. ESTRUTURA INTERNA EM 15MM/SUPERIOR OU METÁLICA. ACABAMENTO MELAMÍNICO EM DIVERSAS CORES E TEXTURAS, CONFORME PREFERÊNCIA DO COMPRADOR. FITA BORDA DE 2MM. A.0,75M / D. 1,2M.	UNID	5	R\$ 608,19	R\$ 3.040,95
21	MESA REUNIÃO RETANGULAR EM MDP. TAMPO E LATERAIS 25 MM. ESTRUTURA INTERNA EM 15MM/SUPERIOR OU METÁLICA. ACABAMENTO MELAMÍNICO EM DIVERSAS CORES E TEXTURAS, CONFORME PREFERÊNCIA DO COMPRADOR. FITA DE BORDA DE 2MM. A.0,75M / L. 2,0M / P. 0,9M.	UNID	5	R\$ 883,33	R\$ 4.416,65
22	SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,26 X 0,25 X 0,42 M. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/MDB/MDF OU SIMILAR. ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM.	UNID	30	R\$ 136,15	R\$ 4.084,50
23	MESA DE ESCRITÓRIO EM L, DIVISÕES DE 02 GAVETAS. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA / MDB/ MDF OU SIMILAR. ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM. MEDIDAS A 0,75 X L 1,20 X P 0,70	UNID	10	R\$ 689,72	R\$ 6.897,20
24	ARMÁRIO PORTA ALTA COM DUAS PORTAS EM MDP. TAMPO E LATERAIS 25 MM. MÍNIMO 03 PRATELEIRAS. ESTRUTURA INTERNA EM 15MM OU SUPERIOR. PUXADORES FRONTAIS METÁLICOS E CHAVES. ACABAMENTO MELAMÍNICO EM DIVERSAS CORES E TEXTURAS, CONFORME PREFERÊNCIA DO COMPRADOR. PÉ REGULÁVEL. A.1,60M / L. 0,80M / P. 0,45 A 0,50M.	UNID	6	R\$ 959,52	R\$ 5.757,12
25	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS COM PÉ E CHAVES. COR CINZA PADRÃO. CHAPA 26. MEDIDAS: 1,70M X 0,75M X, 0,35M.	UNID	10	R\$ 695,00	R\$ 6.950,00
26	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. CHAPA 26. COR CINZA PADRÃO. MEDIDAS: A.133CM. L.47CM. P.133M.	UNID	10	R\$ 898,75	R\$ 8.987,50
27	CADEIRA TIPO POLTRONA COM BRAÇO BRANCA EM PLASTICO POLIPROPILENO EMPILHÁVEL. MEDIDAS: (LXAXP) 55CM X 80CM X 53CM - SUPORTAR MINIMO 182KG CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	150	R\$ 63,31	R\$ 9.496,50
28	CADEIRA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, SEM BRAÇO. MEDIDAS: (LXAXC) 51CM X 88CM X 44CM - SUPORTAR MINIMO 182KG CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	250	R\$ 51,31	R\$ 12.827,50
29	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS E ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45. REVESTIMENTO EM TECIDO EM DIVERSAS CORES.	UNID	20	R\$ 499,33	R\$ 9.986,60
30	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR SEM REVESTIMENTO. DIVERSAS CORES.	UNID	50	R\$ 88,22	R\$ 4.411,00
31	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM 04 PÉS COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE 45.ACABAMENTOS METÁLICOS EM PINTURA EPÓXI-PÓ. REVESTIMENTO EM TECIDO EM DIVERSAS CORES.	UNID	50	R\$ 158,50	R\$ 7.925,00
32	CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO. BASE FIXA E PINTURA EPÓXI PRETA E ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. COR PRETA.	UNID	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
33	CADEIRA LONGARINA DIRETOR 4 LUGARES COM BRAÇO. BASE FIXA E PINTURA EPÓXI PRETA E ASSENTO E ENCOSTO INJETADO DE ALTA DENSIDADE UNIDOS POR LÂMINA JUNÇÃO EM AÇO. REVESTIMENTO EM TECIDO. DIVERSAS CORES	UNID	15	R\$ 1.285,33	R\$ 19.279,95
34	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45. BASE GIRATÓRIA EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA.REVESTIMENTO EM TECIDO EM DIVERSAS CORES.	UNID	15	R\$ 223,00	R\$ 3.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

35	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS FIXOS E ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA. ESPUMA INJETADA DENSIDADE 45. REVESTIMENTO EM TECIDO EM DIVERSAS CORES.	UNID	15	R\$ 374,20	R\$ 5.613,00
36	CADEIRA LAUDADA DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO, DENTRO DAS NORMAS NR17 E NR12. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA. REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (43 / 53 CM). ENCOSTO COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, ALTURA, FLEXIBILIDADE FRONTAL E INCLINAÇÃO. BASE COM SAPATAS FIXAS. DESIGN MODERNO E INOVADOR PARA SUA EMPRESA FIQUE DENTRO DAS NOVAS EXIGÊNCIAS DO MTE. SISTEMA DE ENCOSTO ATRAVÉS DE CATRACA, PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DE FORMA FÁCIL E PRÁTICA. ASSENTO E ENCOSTO COM OS TAMANHOS REDIMENSIONADOS PARA MAIOR CONFORTO DURANTE O PERÍODO DE TRABALHO. NOVO SISTEMA DE REGULAGEM, ALAVANCAS QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM TRAVAMENTO, REGULAGEM DE ALTURA DA CADEIRA A GÁS.	UNID	100	R\$ 479,33	R\$ 47.933,00
37	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS. CHAPA 22 NAS PRATELEIRAS E 20 NAS COLUNAS. COR CINZA PADRÃO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. MEDIDAS: A.1,98M. / L.0,92M. / P.0,42M	UNID	50	R\$ 396,00	R\$ 19.800,00
38	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS. CHAPA 26 NAS PRATELEIRAS E 20 NAS COLUNAS. COR CINZA PADRÃO. PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. MEDIDAS: A.1,98M. / L.0,92M. / P.0,30M	UNID	50	R\$ 283,09	R\$ 14.154,50
39	GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS EM MDP. TAMPO 25 MM. ESTRUTURA INTERNA EM 15MM OU SUPERIOR. PUXADORES FRONTAIS METÁLICOS E CHAVES. CORREDIÇA DAS GAVETAS METÁLICAS. ACABAMENTO MELAMÍNICO EM DIVERSAS CORES E TEXTURAS, CONFORME PREFERÊNCIA DO COMPRADOR. PÉ REGULÁVEL. A.0,68M. / L. 0,45M. / P. 0,45M.	UNID	10	R\$ 657,68	R\$ 6.576,80
40	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER SPRINGER EXTREME HORIZONTAL R410-A, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H (OU SUPERIOR) MODELO DE EVAPORADORA 42 LUCA 012, MODELO CONDENSADORA 38 KCA 012, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R-410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNID	10	R\$ 2.860,00	R\$ 28.600,00
41	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL - INVERTER SPRINGER EXTREME HORIZONTAL R410-A, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (OU SUPERIOR) MODELO DE EVAPORADORA 42 LUCA 012, MODELO CONDENSADORA 38 KCA 012, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R-410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTÉRIAS E ODORES), DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNID	6	R\$ 3.496,00	R\$ 20.976,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

42	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH WALL INVERTER SPRINGER EXTREME HORIZONTAL R410-A, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU/H (OU SUPERIOR) MODELO DE EVAPORADORA 42 LUCA 012, MODELO CONDENSADORA 38 KCA 012, SOMENTE FRIO, TENSÃO 220V, GÁS R410A, COMPRESSOR ROTATIVO R-410A, SELO PROCEL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO "A", DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, (ECONOMIA A) FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTERIAS E ODORES) DESUMIDIFICADOR, TIMER DIGITAL, TURBO, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTROLE REMOTO SEM FIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (EVAPORADORA/CONDENSADORA) E 3 ANOS (COMPRESSOR).	UNID	5	R\$ 4.596,67	R\$ 22.983,35
43	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 1800 PSI, VAZÃO 300 L/H, TENSÃO 110V OU BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, GATILHO AUTO DESLIGÁVEL, MISTURADOR, PISTOLA TIPO LAVA-JATO. MODELO MONOFÁSICO. CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	6	R\$ 953,33	R\$ 5.719,98
44	MESA PLÁSTICA MONOBLOCO DE POLIPROPILENO BRANCA. MEDIDAS: C. 70CM X L. 70CM X A. 70 A 75CM	UNID	150	R\$ 74,65	R\$ 11.197,50
45	FREEZER VERTICAL 500 LITROS MODELO: FREEZER VERTICAL 500L CAPACIDADE: VOLUME INTERNO: 500 LITROS; ESTRUTURA: TIPO: FREEZER VERTICAL COM PORTA METÁLICA SISTEMA DEGELO FROST FREE; MATERIAL EXTERNO: AÇO GALVANIZADO PINTADO OU INOX; MATERIAL INTERNO: PLÁSTICO OU AÇO INOX (RESISTENTE À CORROSÃO); COR: BRANCO; REFRIGERAÇÃO: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO ESTÁTICO OU VENTILADO; TEMPERATURA: FAIXA DE TEMPERATURA GERALMENTE ENTRE -18°C E -25°C (DEPENDENDO DA CONFIGURAÇÃO E USO); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; DISPLAY DE TEMPERATURA: ALGUNS MODELOS OFERECEM TELA DIGITAL PARA AJUSTE PRECISO DA TEMPERATURA; PRATELEIRAS: VÁRIOS CESTOS OU PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS PARA ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DOS ALIMENTOS; PÉS: PÉS REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO E MELHOR ADAPTAÇÃO A DIFERENTES SUPERFÍCIES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTURA: APROXIMADAMENTE 1,80 A 2 METROS; LARGURA: EM TORNO DE 70 A 80 CM. PROFUNDIDADE: APROXIMADAMENTE 70 A 80 CM. GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.	UNID	6	R\$ 5.876,33	R\$ 35.257,98
46	ARMÁRIO ROUPEIRO 4 VÃOS - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, 4 PORTAS GRANDES; EM AÇO CHAPA-26; TODOS OS VÃOS COM PITÃO PARA CADEADO; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PÉS: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR: CINZA PLATINA; MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 1,95M; PROFUNDIDADE: 0,40M; LARGURA: 1,25M; MEDIDAS DAS PORTAS DE NO MÍNIMO 90CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; DEVIDAMENTE MONTADO.	UNID	5	R\$ 578,00	R\$ 2.890,00
47	ARMÁRIO ROUPEIRO 8 VÃOS - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO, 8 PORTAS GRANDES; EM AÇO CHAPA-26; TODOS OS VÃOS COM PITÃO PARA CADEADO; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PÉS: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR: CINZA PLATINA; MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA: 1,98M; PROFUNDIDADE: 0,40M; LARGURA: 1,25M; MEDIDAS DAS PORTAS DE NO MÍNIMO 90CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; DEVIDAMENTE MONTADO.	UNID	5	R\$ 1.109,52	R\$ 5.547,60
48	MESA PARA BIBLIOTECA - CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO COLORIDO. CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COLORIDO - 1 À 6 ANOS - DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL COMPOSTO DE 06 CADEIRAS, 06 CARTEIRAS E UMA MESA CENTRAL FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO TIPO FLOR. CADEIRAS E CARTEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 3/4 PAREDE 0,90 MM COM REFORÇO NOS PÉS DAS CARTEIRAS. TODOS OS METAIS SÃO SOLDADOS COM SOLDA ESPECIAL MIG. CARTEIRA COM GRADIL PORTA LIVROS DE FERRO ¼ REDONDO. TAMPO DA CARTEIRA NO TAMANHO 710X355X355MM, CONFECCIONADO EM MDF 15MM REVESTIDO EM FÓRMICA COLORIDA LISA BRILHANTE EM FORMATO TRAPEZOIDAL PARA UNIR-SE PERFEITAMENTE COM A MESA CENTRAL SEXTAVADA DE 580X580MM TAMBÉM EM MDF 15MM REVESTIDA EM FÓRMICA BRANCA. BORDAS DAS MESAS ARREDONDADAS, ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T NA COR PRETA. REQUADRO DA MESA CENTRAL CONFECCIONADO EM TUBO	UNID	25	R\$ 2.266,33	R\$ 56.658,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	20X20MM E PÉS PALITO CONFECCIONADOS EM TUBO 30X30MM. AS CADEIRAS CONFECCIONADAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM SEMIANATÔMICO. ASSENTO DE TAMANHO 300X300MM E ENCOSTO 300X160MM, REVESTIDOS EM FÓRMICA LISA BRILHANTE 0,8MM POSSUINDO OITO CORES. ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS FIXADOS COM REBITES DE ALUMÍNIO NA ESTRUTURA. AS CARTEIRAS COM ALTURA TOTAL DE 580MM E AS CADEIRAS MEDINDO 320MM DE ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO. ACABAMENTO DAS CARTEIRAS E DAS CADEIRAS COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. AS ESTRUTURAS METÁLICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA EPÓXI PÓ POLIÉSTER. TOTAL DO DIÂMETRO DA MESA SEXTAVADA INFANTIL 1290MM.				
49	MESA PARA IMPRESSORA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,50 X 0,40 X 0,70 CM. MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA/MDB/MDF OU SIMILAR. ESPESURA MÍNIMA DE 18MM.	UNID	6	R\$ 258,30	R\$ 1.549,80
50	TENDA SANFONADA REFORÇADA 3X3: LONA PVC; MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACKOUT (IMPEDE 40% DO CALOR), NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA E REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA.	UNID.	12	R\$ 1.796,67	R\$ 21.560,04
51	TENDA SANFONADA REFORÇADA 6X3: LONA PVC; MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACKOUT (IMPEDE 40% DO CALOR), NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. JUNÇÃO COM RÁDIO FREQUÊNCIA E REFORÇOS NOS PONTOS DE MAIOR DESGASTE. DURABILIDADE MÉDIA DE 5 ANOS COM EXPOSIÇÃO AO SOL E CHUVA.	UNID.	12	R\$ 2.572,33	R\$ 30.867,96
52	BEBEDOURO REFRIGERADO GALÃO 20LTS BEBEDOURO ELETRÔNICO, PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS, REGULADOR DE TEMPERATURA EXTERNO, 2 OPÇÕES DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA), BANDEJA "PINGADEIRA" REMOVÍVEL, COM PERFURADOR DE GALÃO. 110V	UNID.	5	R\$ 822,53	R\$ 4.112,65
53	CADEIRA EM CONFORMIDADE COM A NR17;BRAÇO SOFT ERGO COM REGULAGEM DE ALTURA;APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA; ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE	UNID.	20	R\$ 530,83	R\$ 10.616,60

SEGUIR OS DESCRITIVOS DO TERMO DE REFERENCIA.

- 1.1. GARANTIA - Todos os produtos deverão ter garantia contra defeito de fabricação durante um ano e serem de 1ª QUALIDADE E DE 1º LINHA.
- 1.2. ASSISTENCIA TÉCNICA - as empresas deverão prestar Assistência técnica, no período da garantia. Caso a assistência técnica seja terceirizada, a empresa deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, declaração e/ou carta de solidariedade, sendo responsável pela prestação do serviço de manutenção e garantia dos produtos em caso de não cumprimento da garantia pelo fabricante.
- 1.3. CATÁLOGOS E AMOSTRAS - Os vencedores dos itens no prazo de 5 dias deverão apresentar Catálogo/Folder/Caderno ilustrativo do produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação do pregoeiro e sua equipe, informando também marca, modelo e código de certificação, tendo como requisitos as condições indicadas no termo de referência, sob pena de desclassificação. Se necessário, os vencedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

serão convocados para apresentarem as amostras dos produtos ofertados para posteriores aprovações.

- 1.4.** MONTAGEM - As empresas vencedoras deverão realizar a montagem dos equipamentos e entrega-los em perfeito estado.
- 1.5.** Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.6.** O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.
- 1.7.** O prazo de vigência da ata de registro de preços ou contrato é de 12 meses, com início na data de assinatura prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 1.8.** Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 1.9.** Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata de registro de preços são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de móveis e eletroeletrônicos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visando à manutenção, modernização e aparelhamento das unidades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.
- 2.2.** A aquisição justifica-se em razão da necessidade de substituir móveis e equipamentos que se encontram desgastados pelo uso contínuo, obsoletos ou sem condições adequadas de utilização, bem como para suprir demandas decorrentes da ampliação, reorganização ou criação de novos setores da Administração. A permanência de mobiliário e equipamentos inadequados compromete a ergonomia dos ambientes de trabalho, a eficiência dos serviços prestados e a conservação do patrimônio público.
- 2.3.** Os móveis a serem adquiridos contribuirão para a organização dos espaços físicos, garantindo maior funcionalidade, segurança, conforto e acessibilidade aos servidores e usuários dos serviços públicos. Já os eletroeletrônicos são indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, possibilitando a adequada conservação de materiais, climatização dos ambientes, preparo e armazenamento de alimentos, comunicação e demais atividades de apoio necessárias ao funcionamento dos órgãos municipais, conforme a finalidade de cada equipamento.
- 2.4.** A contratação também busca promover maior eficiência administrativa, reduzir gastos com manutenção de bens antigos, minimizar interrupções na prestação dos serviços públicos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

- 2.5. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, permitindo que os diversos órgãos da Administração Municipal disponham da infraestrutura necessária ao pleno exercício de suas competências, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a boa gestão dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.
- 2.6. Este processo visa proporcionar agilidade, economia e eficiência nas aquisições, permitindo que as necessidades de bens materiais sejam atendidas de forma antecipada, sem a necessidade de novos procedimentos licitatórios a cada solicitação. Assim sendo, o Município terá acesso a preços justos e condições vantajosas para a aquisição desses itens, sempre que necessário, durante o período de validade do registro.
- 2.7. É imprescindível que os diversos setores administrativos e operacionais do município possuam a infraestrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, o que inclui móveis e eletrodomésticos que atendam aos requisitos de funcionalidade e conforto. A aquisição desses bens contempla tanto as necessidades urgentes quanto aquelas que surgem ao longo do tempo. A utilização do Registro de Preço possibilita uma gestão eficiente do orçamento público, permitindo aquisições conforme a demanda real e sem comprometer recursos financeiros de maneira desnecessária.
- 2.8. O processo licitatório que fundamenta este Registro de Preço segue as disposições da Lei nº 14.133/2021, que regula as compras públicas, garantindo a transparência, a isenção e a igualdade de condições entre os fornecedores participantes, assegurando que o Município adquira produtos de qualidade, conforme os padrões exigidos e com preços compatíveis ao mercado.
- 2.9. Dessa forma, a adoção deste procedimento, diante das circunstâncias apresentadas, é totalmente justificada pela necessidade contínua de reposição e aquisição de bens essenciais para garantir a manutenção dos serviços públicos e o bom funcionamento das atividades administrativas do município.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Atestado de capacidade técnica.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4.1. O prazo de entrega é de 7 dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços/compra emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

4.2. A entrega dos serviços/bens será realizada no seguinte endereço: rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro, Serrania/MG ou em local especificado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania/MG.

4.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os serviços/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no 20º dia do mês subsequente da apresentação e recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%

365

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice INPC cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 13.1.1.2** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.1.3** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.1.4** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.1.5** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.1.6** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.1.7** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.1.8** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.1.9** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.1.10** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b)** Multa, conforme 14.133/2024;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.3.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Serrania/MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 13.3.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o MUNICÍPIO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município - AMM.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 491.698,64 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscientos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Considerando tratar-se de registros de preços, as dotações orçamentárias serão informadas na emissão do empenho.

Serrania /MG, 17 de Junho de 2026.

Marcos Alves Nogueira
Diretor Departamento de Governo e Planejamento